



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

**Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a
Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual**

Proponente: Município de Assis Chateaubriand;

Programa: PARANACIDADE;

Nº do Contrato: 4388/2022;

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Reforma da Escola Municipal Profª Odila de Souza Teixeira, reforma de edificações de alvenaria, instalações elétricas, telefônicas, de água e esgoto. Totalizando 2.800 m². Localizada na Rua Brasília, nº 221, Quadra D-1, Jardim América do Município de Assis Chateaubriand – PR.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima se enquadra no artigo 1º, parágrafo n.º 15 da Resolução SEMA n.º 051/2009, uma vez que se trata de Obra de Construção e Ampliação de edificação de utilidade pública e baixo impacto ambiental, passível de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Esta Declaração tem validade até 31 de dezembro de 2027.

Assis Chateaubriand, 13 de Janeiro de 2023.

Andressa Beatriz Michelin
Engenheira Civil
CREA PR - 178435/D

Eduardo Schmatz
Diretor do Dep. de Meio Ambiente
CPF nº 02614457078 – Portaria nº 113/2022